



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Cedro/CE.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site da Prefeitura de CEDRO/CE, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o(a):

I - autor;

II - valor;

III – data do recebimento do recurso;

IV - destinação dos recursos.

V - informar via portal da transparência, o processo de licitação em tramitação das emendas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.


JOSE AMARILLO SAMPAIO JÚNIOR
VEREADOR – PP

*Retirada Ponto
Sessão 31/03/2023*


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
23/03/2023.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir o cumprimento pleno do princípio da transparência e da responsabilidade do poder público municipal em relação à execução orçamentária. O direito do cidadão controlar os gastos públicos é natural, e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, já definia: a sociedade tem direito de pedir contas a todo agente público de sua administração.

Mais do que isso, o princípio orçamentário da transparência obriga não somente a ampla divulgação do orçamento, mas principalmente que as previsões orçamentárias, tanto de receitas, despesas, renúncias ou programas, sejam dispostas de maneira facilmente comprehensível para todos, não apenas para o seu executor, como também para o cidadão. Então, é direito básico do cidadão saber, de maneira clara, a origem de repasses federais, o destino e a aplicação detalhada dos valores pelo gestor municipal.

A medida não apenas garantirá a publicidade de recursos federais ou estaduais recebidos por Cedro/Ce, como também permitirá ao cidadão e a este Legislativo acompanhar com clareza a execução da verba pública no destino ao qual foi determinada por emenda.

O projeto tem ainda o mérito de atacar a obscuridade de relações políticas demonstradas em outras regiões do país no chamado "orçamento secreto", pelo qual, emendas sem a devida publicidade de suas autorias, são destinadas a municípios e o seu uso acaba, em casos comprovados pela imprensa e pela Polícia Federal, desviado. É responsabilidade do gestor e do legislador garantir que Cedro/Ce siga o caminho oposto, com cada vez mais mecanismos de transparência sobre o uso de recursos públicos. Conto, portanto, com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.


JOSE AMARILLO SAMPAIO JÚNIOR
VEREADOR